



TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS.

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL CORACAO DA SANTA CASA MIS DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102*** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **HOSPITAL DO CORAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0007-96 FILIAL, com sede no Município de Sobral/CE, situado na Av. Gerardo Rangel, S/N, Bairro: Derby, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Pe. **RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 510.371.***-**, inscrito no RG nº 200*****78299, resolvem celebrar o **QUARTOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de **R\$ 849.679,19 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** ao montante global do **Convênio nº 001/2025-SMS**, cujo objeto consiste em “integrar o conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo sua atuação na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, garantindo a atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios integrantes da Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente pactuado entre as partes”. O presente acréscimo decorre da solicitação constante no Processo nº **P423135/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em conformidade com a **Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de **R\$ 849.679,19 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente **2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos)**. Considerando este aditamento, o Convênio totaliza um acréscimo acumulado de **7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento)**, permanecendo disponível o saldo de **17,25% (dezessete vírgula vinte e cinco por cento)** para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



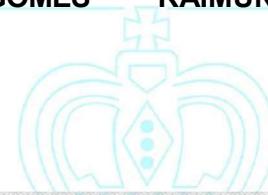
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 31/12/2025 11:22:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO NONATO
LEONARDO
BASTOS:51037157320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO LEONARDO
BASTOS:51037157320
Dados: 2025.12.29 13:41:26 -03'00'

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE

RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF nº 510.371.***_**
CONVENENTE



Documento assinado digitalmente
gov.br
ENAIL SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 06/01/2026 09:55:48
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAIL SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 07/01/2026 09:16:25
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 06/01/2026 15:22:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

LOTE 4								
ITEM	VENDEDORA	UNIDADE /MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)
4.1	FRACASSADO	M ²	20	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM).				
4.2	FRACASSADO	M ²	20	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM).				
4.3	FRACASSADO	M ²	20	PEDRA BRITADA N. 2 (19,8 A 38 MM).				
4.4	FRACASSADO	SACO	40	SEIXO ROLADO, SACO 50KG.				
4.5	FRACASSADO	M ²	20	AGREGADO GRANULAR DE ROchas FRAGMENTADAS (ASCASCAILHO).				
4.6	FRACASSADO	M ²	6	PEDRA DE MÃO (RACHÃO).				
4.7	FRACASSADO	M ²	20	CASCA DE PINUS PARA JARDIM/AGEM.				
						TOTAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 001/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 849.679,19 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) ao montante global do Convênio nº 001/2025-SMS, cujo objeto consiste em “integrar o conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo sua atuação na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, garantindo a atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios integrantes da Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente pactuado entre as partes”. O presente acréscimo decorre da solicitação constante no Processo nº P423135/2025. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2025-SMS, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 849.679,19 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) ao valor global pactuado, correspondente a aproximadamente 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos). Considerando este aditamento, o Convênio totaliza um acréscimo acumulado de 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento), permanecendo disponível o saldo de 17,25% (dezessete vírgula vinte e cinco por cento) para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável.. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites

ITEM	VENCEDORA	UNIDADE / MÉDIA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	LOTE 5	
									DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
5.1	FRACASSADO	M ³	60	PEDRA BRITADA A.N. QUADRADO 4,8 X 9,5 MM						
5.2	FRACASSADO	M ³	60	PEDRA BRITADA A.C. (7,5 a 19 MM)						
5.3	FRACASSADO	M ³	60	PEDRA BRITADA A.N. 2 (19 A38 MM)						
5.4	FRACASSADO	SACO	120	SEIXO ROLADO, SACO 50KG.						
5.5	FRACASSADO	M ³	60	AGREGADO GRANULADO, FRAGMENTADO (ASCASALHO)						
5.6	FRACASSADO	M ³	18	PEDRA DE MAO (RACHAOS)						
5.7	FRACASSADO	KG	60	CASCA DE PINUS PARA JARDINAGEM						
									TOTAL	
LOTE 6										
ITEM	VENCEDORA	UNIDADE / MÉDIA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
6.1	FRACASSADO	GALÃO	6	INHIBITOR DE COROSOS A. MIGRAÇÃO, GALÃO 3,6L						
6.2	FRACASSADO	GALÃO	12	LIQUÍDOS COLOR						
6.3	FRACASSADO	KG	40	MASSA CORRIDA						
6.4	FRACASSADO	GALÃO	12	RESINA ACRÍLICA						
6.5	FRACASSADO	LATA	10	SELADOR ACRÍLICO						
6.7	FRACASSADO	LITRO	3	SILICÔNICO GRANITE						
6.7	FRACASSADO	LITRO	20	SOLVENTE						
6.8	FRACASSADO	SACO	20	CAL EM PO PARA PINTURA						
6.9	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA ANTICORROSIVA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3,6L						
6.10	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA ESMALTE PARA ACABAMENTO						
6.11	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COLOR, GALÃO COM 3,6 LITROS						
6.12	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA GRAFFITE, GALÃO COM 3,6L						
6.13	FRACASSADO	GALÃO	2	TINTA LATEX ACRÍLICA.						
6.14	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA OFEO						
6.15	FRACASSADO	GALÃO	12	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO						
6.16	FRACASSADO	GALÃO	12	VERNIZ STAIN COM 3,6L						
6.17	FRACASSADO	GALÃO	12	VERNIZ STAIN IMPREGNANTE PARA MADEIRA.						
6.18	FRACASSADO	GALÃO	12	FUNDENTE ACRÍLICO PARA MADEIRA.						
6.19	FRACASSADO	GALÃO	12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA						
6.20	FRACASSADO	ROLO	40	FUXICHEPE						

ITEM	VENDEDORA	UNIDADE / MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNITÁRIO (R\$)	ESTIMADO (R\$)	LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
8.1	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	LAMINA DE SERRA ACO RIGIDO FLEXIVEL 12", 32 DENTES, ALTA RESISTENCIA.	starret	R\$ 6,31	R\$ 896,00	504,80	R\$ 391,20	43,66%
8.2	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	LIXA PARA FERRO.	norton	R\$ 0,61	R\$ 87,20	48,80	R\$ 38,40	44,03%
8.3	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	LIXA PARA MADEIRA/MASSA.	norton	R\$ 0,80	R\$ 113,60	64,00	R\$ 49,60	43,66%
8.4	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1" PLEGADA.	compel	R\$ 4,41	R\$ 626,40	352,80	R\$ 273,60	43,67%
8.5	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1,1/2" PLEGADA.	Compel	R\$ 6,14	R\$ 872,00	491,20	R\$ 380,80	43,66%
8.6	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	PINCEL PARA METAIS DE 1/2" PLEGADA.	Compel	R\$ 4,89	R\$ 695,20	391,20	R\$ 304,00	43,72%
8.7	COMMERCIAL VANGUARDEIRAS LTDA	UNID	80	ROLO PARA PINTURA.	Compel	R\$ 8,62	R\$ 1.224,00	689,60	R\$ 534,40	43,66%

legais e as condições pactuadas no instrumento original. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0123/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) ao montante global do Contrato nº 0123/2025-SMS, cujo o contrato consiste em “contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral - CEO”. O presente acréscimo decorre da solicitação constante no Processo nº P418209/2025. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 0123/2025-SMS, o presente Termo Aditivo incorpora o acréscimo de R\$ 52.892,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) ao valor global pactuado, correspondente a 19,35% (Dezenove vírgula trinta e cinco por cento). Considerando este aditamento, no Contrato permanece disponível o saldo de 30,65% (trinta vírgula sessenta e cinco por cento) para eventuais aditivos futuros, observado o limite legal aplicável. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, bem como o edital da Concorrência Eletrônica nº CP 25003-SMS, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Gonzaga Prado Neto. DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RESERVA DE VAGA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 3012729-75.2025.8.06.0167, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral; CONSIDERANDO que a referida decisão possui força de mandado judicial, com prazo de 05 (cinco) dias para comprovação do cumprimento, sob pena de multa diária; CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG/SOBRAL; RESOLVE: Art. 1º Determinar a RESERVA DE 01 (UMA) VAGA para o cargo de Professor de História do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), referente ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG/Sobral, em favor do candidato PABLO ROCHA SAMPAIO CARNEIRO, exclusivamente para fins de cumprimento da decisão judicial, classificado na 89ª (octogésima nona) posição, caso haja a necessidade da

Administração. Art. 2º A presente reserva não implica nomeação, posse, prorrogação do prazo de validade do concurso ou qualquer efeito funcional, tratando-se de medida meramente formal e cautelar. Art. 3º Determina-se que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação proceda aos registros administrativos necessários para assegurar a efetiva reserva da vaga, fazendo constar a anotação nos assentamentos internos pertinentes. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024 - SME - PROCESSO Nº P421898/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DAS MEDIDAS 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 16ª e 19ª do contrato em epígrafe, que tem por finalidade a “Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Cohab II”, no valor de R\$ R\$ 110.431,37 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Laiana Hery Moreira Freire - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA Nº 001/2026 - SME - ESTABELECE O CALENDÁRIO LETIVO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e o pleno funcionamento do ano letivo de 2026, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); CONSIDERANDO a importância de promover um planejamento eficiente e transparente das atividades escolares, facilitando o alinhamento entre as unidades de ensino, os gestores educacionais, os professores, os alunos e as famílias; CONSIDERANDO que o estabelecer antecipadamente o calendário letivo contribui para a otimização dos recursos educacionais, a organização do transporte escolar e a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das unidades escolares; CONSIDERANDO a necessidade de articular as políticas municipais de educação com os calendários estaduais e federais, evitando conflitos e sobreposições de datas em eventos ou exames de grande abrangência; CONSIDERANDO a relevância de promover momentos de formação continuada para os profissionais da educação ao longo do ano letivo, integrando-os ao calendário de maneira planejada e estratégica; CONSIDERANDO que um calendário escolar bem estruturado fortalece a qualidade do ensino e contribui para a melhoria dos